Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 086 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU".

Vinícius Brandão De Queiroz, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 6º item 1- alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 075 de 26 de dezembro de 2022 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Miracatu, que passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 6º Os Integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Miracatu, atuarão nas seguintes áreas:

1- Área de Docência:

a) Professor de Educação Infantil – Na Educação Infantil (de 0 a 5 anos) – em Creches, Pré-Escolas ou Núcleos Infantis e Educação Especial.;
b) Professor de Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) – No Ensino Fundamental regular, na Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (alterada pela LC 40/2016)".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 4 de dezembro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos